



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

LEI Nº. 406/2020

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Sanção tácita –
Promulgada em
consonância com o § 3º
do Artigo 68º da Lei
Orgânica Municipal.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VEGENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PUBLICAÇÃO
Em 17/12/2020
(TASP, RT 237/447 • 242/522)
PREFEITO

Autor: Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 269.444,55 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco reais), na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2020, de acordo com os Arts 42 e 43 da Lei nº 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso da arrecadação da receita orçamentária.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO –	82.856,05
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	32.000,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS –	14.730,95

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro - CEP: 69373-000 – Rorainópolis/RR
CNPJ/MF nº. 01.613.030/0001-36 - Fone/Fax: (95) 3238-1301
Acesse o Site www.camaraderorainopolis.com
Email: camaraderorainopolis@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – CIVIL –	19.499,05
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO –	30.358,5
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	32.000,00
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	58.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanção tácita – Promulgada em consonância com o § 3º do Artigo 68º da Lei Orgânica Municipal.

Rorainópolis – RR, 17 de dezembro de 2020.



Márcio Rodrigues Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis